



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL Nº 24/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023

(REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023)

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matricula nº 163, residente e domiciliado na cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08, com sede na cidade de Barra Funda, RS, na Rod. BR 386, KM 130, nº 129, Linha Agusso, CEP 99.585-000, Bairro do Pingo, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Claudio Marcos Rossatto, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 24/2023 (Tomada de Preço nº 01/2023), com as seguintes cláusulas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de construção de **capeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre piso de calçamento com pedra irregular, com execução de calçadas com rampas de acessibilidade, incluindo faixas táteis e sinalização vertical e horizontal e execução de lombadas, POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO com fornecimento de material e mão de obra, tendo como local as Ruas Virgínia Luzzatto e André Martinelli, Centro de Engenho Velho, RS, com área total de **2.373,71m² (dois mil, trezentos e setenta e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados)**, conforme Projeto e Memorial Descritivo Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital, fornecidos pela **CONTRATANTE** e que são partes integrantes do presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados pela falta de alguns materiais de pavimentação dos passeios e placas de sinalização.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - As obras de que trata o presente Contrato serão iniciadas no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até **31/05/2025**, ficando a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, limitado está a trinta (30) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 24/2023 referente à Tomada de Preço 01/2023, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 26 de março de 2025.

Construbrás Construtora Ltda

CONTRATADA

Paulo André Dal Alba

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____